



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.559/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CACOAL, EM EXERCÍCIO, RAQUEL DUARTE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 165.060,57 (cento e sessenta e cinco mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO		<i>Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial exercício anterior (2009), no valor de R\$ 165.060,57 (cento e sessenta e cinco mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.</i>			
12.361.0019.2.0093		ATEND. TRANSP. ESC. – FUNDEB 40%					
001.001		Recurso próprio/PMC					
378	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	165.060,57				
TOTAL							165.060,57

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de superávit financeiro de acordo com art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de Março de 2010.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita em Exercício

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171